

Lei nº 733

de 4 de Janeiro de 1.968.-

"Autoriza indenização e contem outras providências",-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.-

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício o crédito especial de Ncr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos)/ para pagamento à Associação Santarritense de Atletismo- ASA, como indenização pelo retorno da área concedida pela Prefeitura de acôrdo com a Lei Municipal nº 427 de 4/8/58, onde a entidade esportiva construiu quadras de basquete e Volley-ball, de acôrdo / com art. 43 § 1º Inciso I da Lei Municipal nº 4.320 de 17-3-64.

§ Único:- O pagamento será feito em 5 prestações mensais de Ncr\$1.000,00(Um mil cruzeiros novos) a partir de 1 de Janeiro de 1.968.-

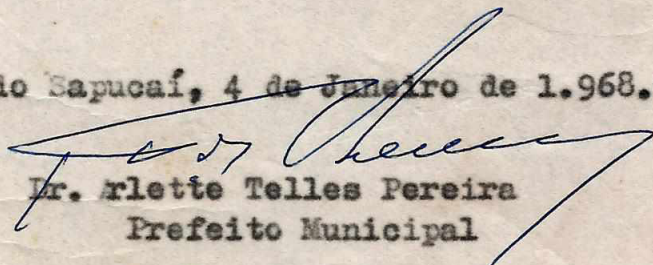
Art. 2º - Para atender a despesa com a indenização referida no artº 1º desta Lei, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Ncr\$5.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

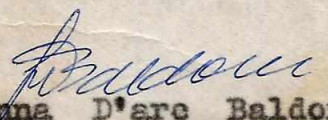
Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.-

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Janeiro de 1.968.-



Ir. Alette Telles Pereira
Prefeito Municipal



Joanna D'arc Baldoni
Tec. de Administração